PROVIMENTO CONJUNTO Nº 09 , DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a data de implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas da Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI e inclui o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na referida implantação.

O **Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, e o **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 185/2013, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a utilização do PJe agiliza a realização dos atos processuais, em benefício das partes, com economia de tempo, recursos humanos e materiais, visando rapidez e qualidade na prestação jurisdicional;

R E S O L V E M:

Art. 1º. O Art. 1º do Provimento Conjunto nº 1/2016, de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Implantar, a partir de 01 de agosto de 2016, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas da Família e Sucessões Comarca de Teresina-PI, restrito às ações de homologação de transação extrajudicial.

Parágrafo Único. A partir de 05 de setembro de 2016, os novos processos de todas as classes processuais de competência das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas da Família e Sucessões Comarca de Teresina-PI tramitarão exclusivamente no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Art. 1º-A. Implantar, a partir de 05 de setembro de 2016, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina-PI, restrito às ações de homologação de transação extrajudicial, na fase de conhecimento.

Parágrafo Único. Considerando que o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania não tem competência para executar seus próprios julgados, a fase de execução/cumprimento de sentença será processa e julgada por unidade judiciária competente.

Art. 2º. Este provimento conjunto produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de agosto de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o processo registrado sob o n. 0176198,
R E S O L V E:
RECONDUZIR o Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar à função de Coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Estado do Piauí, disciplinada na Resolução n. 19/10 de 16 de julho de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TJ/PI

1.13. PORTARIA Nº 2.125, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o processo registrado sob o n. 0170708 e em atenção aos arts. 17, II e 22, § 5º da Lei 8.666/93,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação que deverá realizar a classificação dos bens relacionados nos autos do processo n. 0170708, nos termos das Res. n. 210, de 15 de dezembro de 2015 - CNJ:
- Francisco Evangelista Vaz Filho, matrícula 4052587
- Francisco Tedy Dalvan Veloso dos Anjos, matrícula 27467
- Alexandre Camilo Costa, matrícula 3882
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TJ/PI

1.14. PROVIMENTO CONJUNTO Nº 09 , DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 09 , DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
Altera a data de implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas da Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI e inclui o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na referida implantação.
O Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Resolução CNJ 185/2013, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO que a utilização do PJe agiliza a realização dos atos processuais, em benefício das partes, com economia de tempo, recursos humanos e materiais, visando rapidez e qualidade na prestação jurisdicional;
R E S O L V E M:
Art. 1º. O Art. 1º do Provimento Conjunto nº 1/2016, de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Implantar, a partir de 01 de agosto de 2016, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas da Família e Sucessões Comarca de Teresina-PI, restrito às ações de homologação de transação extrajudicial.
Parágrafo Único. A *partir de* 05 de setembro de 2016, os novos processos de todas as classes processuais de competência das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas da Família e Sucessões Comarca de Teresina-PI tramitarão exclusivamente no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
Art. 1º-A. Implantar, a partir de 05 de setembro de 2016, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina-PI, restrito às ações de homologação de transação extrajudicial, na fase de conhecimento.
Parágrafo Único. Considerando que o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania não tem competência para executar seus próprios julgados, a fase de execução/cumprimento de sentença será processa e julgada por unidade judiciária competente.
Art. 2º. Este provimento conjunto produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

1.15. PORTARIA Nº 2121, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 2121, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
O Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO *a necessidade de observância do comando previsto no art. 9º da Resolução nº 184/2013 do CNJ;*
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XXVIII, da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, com redação dada pela Lei Complementar nº 211, de 08 de junho de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os atos necessários ao fiel cumprimento das disposições constantes do art. 1º, § 3º, da Resolução nº 15/2016 do TJPI;
CONSIDERANDO os termos do Provimento Conjunto nº 8 de 18 de agosto de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a equipe composta pelo magistrado e servidores abaixo nominados para executarem a instalação dos Postos Avançados de Atendimento na sede das Comarcas de Redenção do Gurguéia e Monte Alegre do Piauí, bem como acompanharem os trabalhos de transferência de acervo das mesmas, respectivamente, para as Comarcas de Bom Jesus - PI e Gilbués - PI, no período de 22 a 25 de agosto do corrente ano:
Dr. Antonio Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência;
Simone Vargas Barcelos, Analista Judicial, Matrícula nº 3248
Carla Leal Feitosa, Analista Judicial, Matrícula nº 1906;
Valdinar Vieira de Carvalho, Assessor de Segurança, Matrícula nº 58840.
Art. 2º Esta Portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*
Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI

1.16. PORTARIA Nº 2.136, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 2.136, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais, etc., e,
CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte aos trabalhos desenvolvidos na Central de Inquérito e no Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária - GMF, desta Comarca,
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o servidor LINDJACKSON PERES ALEXANDRE, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Psiquiatra, na estrutura administrativa do Departamento de Saúde deste Tribunal, ficando esse servidor, vinculado à Central de Inquérito e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária - GMF.
Art. 2º DETERMINAR que o servidor acima indicado realize, mediante prévio agendamento, exames de sanidade mental e de periculosidade em pessoas do Sistema Criminal, tudo, sob a direção e orientação dos juízes titulares das unidades judiciárias acima epigrafadas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 1.193, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 24/2016, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de 1º Grau,
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 173, §5º, da LC 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) a não conclusão no prazo do processo disciplinar ou da sindicância punitiva implica apenas o recomeço do prazo prescricional;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 19 do Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar da Corregedoria (Provimento nº 22/2014), alterado pelo Provimento nº 11, de 01/07/2016, publicado em 08/07/2016, no DJe/PI nº 8.015, compete à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) a instrução das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados em face de servidores de 1º grau do Poder Judiciário Piauiense, bem como servidores com atuação nas Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 174 da LC 13/94, na coleta do material probatório já existente, foi respeitado o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;
CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 921, de 01/07/2016 desta Corregedoria, publicada em 08/07/2016, no DJe/PI nº 8.015, ficou instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores;
CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 01/2016 da CPPAD, publicada em 02/08/2016, no DJe/PI nº 8.032, ficou designada a servidora HELOÍSA CASTELO BRANCO BARROS COELHO, como Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º Grau,
RESOLVE:
Art. 1º **DETERMINAR** que os servidores efetivos estáveis abaixo indicados, membros da Comissão Processante, prossigam nos ofícios processuais das sindicâncias sem indiciamento e nos processos disciplinares sem relatório conclusivos listados no Anexo Único desta Portaria.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA CPPAD
Jacyelle da Silva Bandeira	Analista Judicial	3104	Presidente
Mário Shallom Rocha Ferreira	Analista Judicial	1856	1º vogal
Diana Maria Magalhães de Almeida Melo	Analista Judicial	3109	2º vogal
Heloísa Castelo Branco Barros Coelho	Analista Judicial	1840	Secretária

Art. 2º Os efeitos desta determinação devem retroagir ao dia 08 de julho de 2016, data da publicação da Portaria nº 921/2016, que instituiu a comissão processante e designou os seus membros efetivos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA
ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.193, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

NÚMERO DO PROCESSO	COMARCA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO	CAPITULAÇÃO DO FATO NA PORTARIA
0000258-86.2012	CANTO DO BURITI-PI	BENEDITO MARTINS PEREIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Portaria nº 1.449, de 09/10/2015	Art. 138, XIV da LC nº 13/94
0000560-13.2015	TERESINA-PI	RAIMUNDO NONATO CALVALCANTE	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Portaria nº 039, de 15/01/2016	Art. 138, XIV, da LC nº 13/94
0000167-59.2013	CARACOL-PI	ARISTIDES AUGUSTO DIAS NETO	FUNCIONARIO DO CARTORIO	Portaria nº 542, de 22/04/2016	Art. 138, IV, da LC nº 13/94
0001153-76.2014	JOSÉ DE FREITAS-PI	RAIMUNDO NONATO SANTANA DO NASCIMENTO	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Portaria nº 487, publicada em 28/04/2015	Art. 137, I, IV, X e XI, da LC nº 13/94
0001327-	TERESINA-	NILDOMAR DA SILVEIRA	DIRETOR DE	Portaria nº 190,	Art. 138, XIV, da LC nº 13/94